



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 708, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, o inciso II, §3º, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 1623/2018, e Requerimentos Protocolados,

R E S O L V E

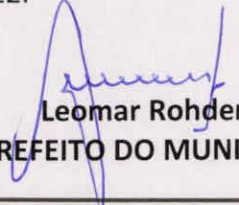
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e Conselheiro Tutelar conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
4538-1/1	Ivo Teodoro Griebeler	Gabinete	2020/2021	21/11/2022 a 30/11/2022
9457-9/1	Lisa Andreia Hanzen	Saúde	2021/2022	21/11/2022 a 25/11/2022
581-9/4	Marlene Vanderléia Petry Knapp	Administração	2021/2022	21/11/2022 a 25/11/2022
547-9/2	Roberta Zick Martini Weigmer	Assistência Social	2021/2022	21/11/2022 a 05/12/2022
405-7/1	Sandra Cristina Geraldo Weigner	Educação e Cultura	2021/2022	21/11/2022 a 25/11/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2714
de 18/11/22 FL. _____
Visto 